

Punidos podem apelar ao STF

Os 18 deputados e senadores ameaçados de perder o mandato podem decidir apelar ao Supremo Tribunal Federal (STF) para evitar a cassação. Caso decidam antecipar-se ao resultado da votação secreta, no plenário do Congresso, que acontecerá em fevereiro depois do Carnaval, eles podem utilizar-se do mandado de segurança preventivo, com ou sem pedido de liminar. Com a perda do mandato já sacramentada, os parlamentares podem usar o mandado de segurança.

Em quaisquer dos casos, sorteia-se um relator e o ministro encarregado de analisar o recurso, se houver pedido de liminar, profere uma decisão e despacha, solicitando à autoridade coatora, que é o presidente do Congresso, senador Humberto Lucena, mais informações sobre a decisão que está sendo impugnada. Lucena terá dez dias para responder.

De posse das informações, o ministro-relator pede vistas ao procurador-geral da República, Aristides Junqueira, por 15 dias, para dar seu parecer. Ao receber o parecer e as informações, o ministro prepara o relatório e inclui o assunto na pauta, para ser discutido pelo plenário do Supremo.

Mas o STF somente agirá se for provocado pelos prováveis cassados ou pela PGR, caso Aristides Junqueira decida pedir na Suprema Corte a abertura de inquérito, para posterior oferecimento de denúncia, contra os parlamentares acusados pela CPI do Orçamento. Qualquer decisão do procurador-geral só deverá sair mais para o final desta semana, depois da análise de todas as provas documentais e do relatório com suas respectivas sugestões.